



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



19
27-04-87
L

UCC

DECRETO Nº 3.302 DE 19 DE MARÇO DE 1.987.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
LOTEAMENTO REMANESCENTE.

O DOUTOR CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.770 de 14 de fevereiro de 1.976, e

CONSIDERANDO ser o loteamento Maria Lúcia, já aprovado;

CONSIDERANDO que os Lotes em questão é uma extensão do Loteamento MARJA LÚCIA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica para todos os efeitos comerciais, incorporados os lotes 1, 2, 3 e 4, da quadra 27, ao Loteamento Maria Lúcia.

Art. 2º - Fica o Cartório Imobiliário de Barra do Garças, autorizado a efetuar o registro dos referidos lotes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de Março de 1.987.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -